



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 181

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 576/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Neuza Fernandes Otávio Ramos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 11.12.2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Neuza Fernandes Otávio Ramos**, matrícula n.º 1460/5.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 575/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor Orivaldo Marques.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Orivaldo Marques, matrícula 532/0, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 7 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO**

PORTARIA N.º 577/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 29.12.2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Juliana Aparecida Fernandes Vieira**, matrícula n.º 1354/4.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 181

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091/2014, e suas alterações; considerando o resultado final do concurso público de Auxiliar Administrativo, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **Fernanda Leticia Vitali de Moraes**, portadora da CIRG nº 8.838.231-5, aprovada em 20º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para, comparecer até o dia 13.01.2015 às 10:00 horas, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de escolaridade (Ensino Médio completo)

- **Documentos Originais:**

- Atestado de Saúde Ocupacional
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando

deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação à candidata será desclassificada, devendo ser convocada à candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2014 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 124/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO
36519565806

CNPJ/MF: 20.839.259/0001-38

OBJETO: A contratação de empresa, microempresa ou microempreendedor para prestação de serviços de ginástica laboral aos servidores municipais, pelo período de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 586,52 (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 07 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal Substituto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2015

Ano II

Edição nº 181

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 – SAAE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com espaço aproximado de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetro de largura.

VALOR: R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 08/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1712200172080 – 3.3.90.39.90.00 – Recurso Próprio Exercício Corrente

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 07 de janeiro de 2015.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela **Contratante** e Angela Cristina de Carvalho pela **Contratada**